



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 10/10/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezesseis minutos do dia dez de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 05/10/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise e deliberação da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; **2)** Minuta e análise de minuta de regulamentação da Lei nº. 154/2021, que dispõe sobre a autorização de ingresso de fretamento turístico no município de Mangaratiba; **3)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuou a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, para que realizasse a leitura da minuta de regulamentação da Lei nº. 154/2021, que dispõe sobre a autorização de ingresso de fretamento turístico no município de Mangaratiba, amplamente discutido, entretanto com o avançar da hora,



Estado do Rio de Janeiro


Prefeitura Municipal de Mangaratiba

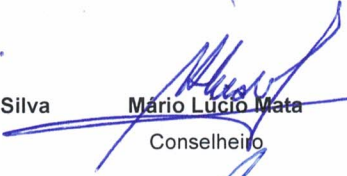
Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba


o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e nove minutos, do dia dez de outubro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

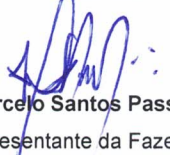

Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



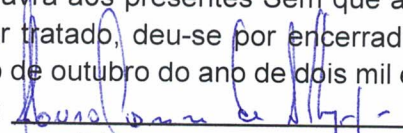
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

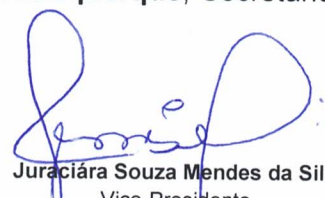
Secretaria Municipal de Fazenda


Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 05/10/2023
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 03/10/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **11) Análise e deliberação da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; 2) Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuou a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o segundo item da ordem do dia, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e nove minutos, do dia cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.**

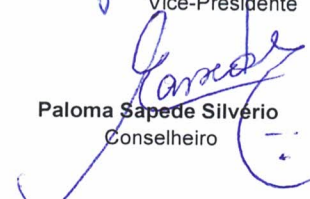

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 03/10/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e oito minutos do dia três de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 28/09/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; 2) Leitura e debate quanto ao Relatório referente ao Processo 1808/2022 e apensos, referente a consulta formulada pelo Setor de cadastro Imobiliário, a respeito da isenção de IPTU em lotes de no mínimo 1000m² oriundos de loteamentos novos; 3) Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuou a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Juraciára Souza Mendes da Silva**, que explanou o relatório referente ao Processo 1808/2022 e apensos, referente a consulta formulada pelo Setor de cadastro Imobiliário, a respeito da isenção de IPTU em lotes de no mínimo 1000m² oriundos de loteamentos novos. Que após exaustiva discussão fora consignada a seguinte tese: *Nos termos do §9º do Art. 25A do Código Tributário Municipal, os parcelamentos de solo deferidos e executados, em modalidade diferente de “LOTEAMENTO REGULARES”, em conformidade com a Lei Federal nº. 6766/1979, NÃO GOZAM DA ISENÇÃO DO IPTU, bem como aqueles***

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ

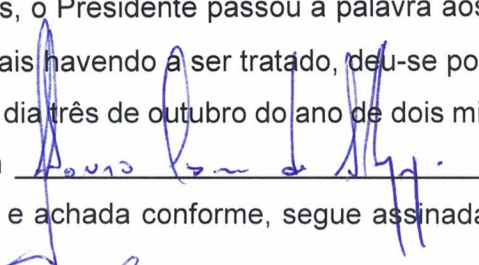


Estado do Rio de Janeiro


Prefeitura Municipal de Mangaratiba


Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba


loteamentos que alcançarem o rol taxativo, não cumulativos, consignados nas alíneas do referido parágrafo 9º. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e dois minutos, do dia três de outubro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

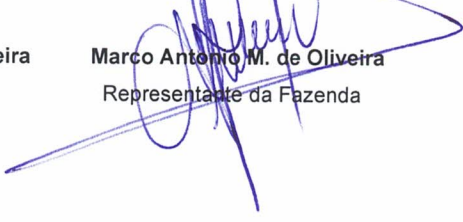

Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

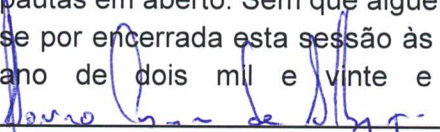
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 28/09/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezessete minutos do dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 26/09/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuou a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente informou os dias das Sessões Ordinárias do mês de **OUTUBRO de 2023: 01, 10, 12, 17, 24, 26 e 31** todas às **16:15h** e com pautas em aberto. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e sete minutos, do dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim  **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.



Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente



Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Jeferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 26/09/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 19/09/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da minuta de projeto de Lei**, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; **2) Análise e deliberação da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU**, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; **3) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou a Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, que realizasse a leitura da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; colocado em votação geral, fora aprovado por unanimidade. Encaminhado à Secretaria do Conselho para tramitação administrativa. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuou a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões.

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



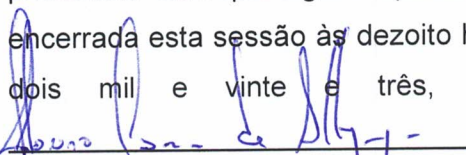
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e seis minutos, do dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

 **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques

Presidente


Juraciara Souza Mendes da Silva

Vice-Presidente


Mário Lucio Mata

Conselheiro


Felipe Martins Algebaile

Conselheiro


Jeferson Santos Vasconcellos

Conselheiro


Paloma Sapede Silvério

Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira

Conselheiro


Marco Antonio M. de Oliveira

Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

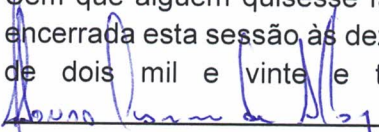
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

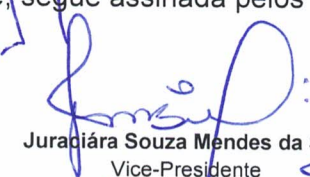
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

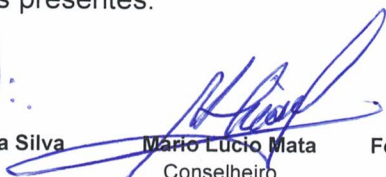
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 19/09/2023
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e quatro minutos do dia dezenove de setembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 14/09/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da minuta de projeto de Lei**, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; **2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou a Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, que realizasse a leitura da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e um minutos, do dia dezenove de setembro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

 **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda